



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO Nº 14/2017,
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS E A EMPRESA TF
 ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.972.729/0001-25**, estabelecida à Rua Rua das Figueiras, Quadra 101, Lote 07, Sala 505, Vista Shopping, Bairro Águas Claras, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.906-750, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Lauro Franco Vilarinho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 114.191-65, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 071.160.816-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 126/2016, processada sob o nº 23208.01366/2016-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 14/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 14/2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002256/2019-49.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21 e 24, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada no Anexo Planilha Reequilíbrio Insumos TF (0353208), de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO				
ITEM	DESCRIÇÃO REITORIA	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
1	Visita Manutenção Preventiva	6.461,52	-	6.461,52
2	Visita Manutenção Corretiva	17.330,28	-	17.330,28
3	Insumos	52.713,00	- 4.241,02	48.471,98
ITEM	DESCRIÇÃO BETIM	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
4	Visita Manutenção Preventiva	7.900,08	-	7.900,08
5	Visita Manutenção Corretiva	18.452,28	-	18.452,28

6	Insumos	80.590,70	+ 13.194,33	93.785,03
ITEM	DESCRIÇÃO CONGONHAS	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
7	Visita Manutenção Preventiva	8.579,04	-	8.579,04
8	Visita Manutenção Corretiva	14.191,80	-	14.191,80
9	Insumos	69.000,00	-1.541,56	67.458,44
ITEM	DESCRIÇÃO CONS. LAFAIETE	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
10	Visita Manutenção Preventiva	7.218,24	-	7.218,24
11	Visita Manutenção Corretiva	7.218,24	-	7.218,24
12	Insumos	7.463,93	-1.040,41	6.423,52
ITEM	DESCRIÇÃO ITABIRITO	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
13	Visita Manutenção Preventiva	7.075,92	-	7.075,92
14	Visita Manutenção Corretiva	6.931,80	-	6.931,80
15	Insumos	7.589,90	-1.066,15	6.523,75
ITEM	DESCRIÇÃO PONTE NOVA	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
16	Visita Manutenção Preventiva	1.892,64	-	1.892,64
17	Visita Manutenção Corretiva	11.102,76	-	11.102,76
18	Insumos	12.043,73	-169,26	11.874,47
ITEM	DESCRIÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
19	Visita Manutenção Preventiva	8.056,08	-	8.056,08
20	Visita Manutenção Corretiva	18.920,28	-	18.920,28
21	Insumos	81.844,80	+ 804,67	82.649,47
ITEM	DESCRIÇÃO SANTA LUZIA	VALOR TOTAL ANTES REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS REEQUILÍBRIO
22	Visita Manutenção Preventiva	6.011,40	-	6.011,40
23	Visita Manutenção Corretiva	12.022,68	-	12.022,68
24	Insumos	39.534,50	+ 1.888,14	41.422,64
TOTAL		510.145,60	+ 7.828,74	517.974,34

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio vigoram a partir de 08/05/2019.

2.4 Objeto da contratação após reequilíbrio:

ITEM	DESCRIÇÃO REITORIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	538,46	6.461,52
2	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.444,19	17.330,28
3	Insumos	Verba	1	48.471,98	48.471,98
ITEM	DESCRIÇÃO BETIM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	658,34	7.900,08
5	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.537,69	18.452,28
6	Insumos	Verba	1	93.785,03	93.785,03
ITEM	DESCRIÇÃO CONGONHAS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	714,92	8.579,04
8	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.182,65	14.191,80
9	Insumos	Verba	1	67.458,44	67.458,44
ITEM	DESCRIÇÃO CONS. LAFAIETE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	601,52	7.218,24
11	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	601,52	7.218,24
12	Insumos	Verba	1	6.423,52	6.423,52
ITEM	DESCRIÇÃO ITABIRITO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	589,66	7.075,92
14	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	577,65	6.931,80
15	Insumos	Verba	1	6.523,75	6.523,75
ITEM	DESCRIÇÃO PONTE NOVA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	157,72	1.892,64
17	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	925,23	11.102,76
18	Insumos	Verba	1	11.874,47	11.874,47
ITEM	DESCRIÇÃO RIBEIRÃO DAS NEVES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
19	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	671,34	8.056,08
20	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.576,69	18.920,28
21	Insumos	Verba	1	82.649,47	82.649,47
ITEM	DESCRIÇÃO SANTA LUZIA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
22	Visita Manutenção Preventiva	Unid	12	500,95	6.011,40
23	Visita Manutenção Corretiva	Unid	12	1.001,89	12.022,68
24	Insumos	Verba	1	41.422,64	41.422,64
TOTAL					517.974,34

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800365 e 2019NE800366

Gestão/Unidade : 26409 - 158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339030

PI: LFUNCPO1RER

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 19/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 19/08/2019, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURO FRANCO VILARINHO, Representante legal da empresa**, em 28/08/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 30/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 30/08/2019, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0358921** e o código CRC **C47D11EB**.